



PROT/CC
1813
EXERCÍCIO
2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DA CASA CIVIL** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A** autorizado através do expediente administrativo nº 18-0801/0000854-9.

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Casa Civil**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1005, na cidade de Porto Alegre, RS, representado neste ato pelo Secretário Chefe da Casa Civil, Otomar Oleques Vivian, inscrito no CPF sob o nº 232.047.880-91, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A** com endereço na Rua Auxiliadora, nº 215, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0051-87, representada neste ato por Marcelo Goeth Pereira, inscrito no CPF sob o nº 484.625.000-87, doravante denominada parte **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO


O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na Cláusula Nona do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2019, nos termos facultados no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de MAIO de 2019.


Otomar Oleques Vivian
Secretário-Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE


Marcelo Goeth Pereira
Thyssenkrupp Elevadores S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Clóvis Iglesias Fernandes
CPF: 032.213.320-33
Thyssenkrupp Elevadores S/A.
LICITAÇÕES

2. 
CPF: 022.945.660-09

Contrato Analisado
DLOP: SDT13469
Data: 28/05/19